



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL CÍVEL**  
**16ª VARA CÍVEL**

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 823/825, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6140, São Paulo-SP - E-mail: sp16cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

*694*

**DECISÃO-TERMO DE PENHORA**

Processo Físico nº: **0628811-15.2000.8.26.0100**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Compra e Venda**  
 Requerente: **Heraldo Júlio dos Santos e outro**  
 Requerido: **Comercial e Imobiliária Marconi Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paula da Rocha e Silva Formoso**

Vistos.

1 - Lavre-se **TERMO DE PENHORA** do(s) seguinte(s) bem(ns): área reservada para construção dos blocos 2 a 8 do Residencial Areias Brancas correspondente a 10.355,35m² da matrícula 138.892 do 9º cartório de registro de imóveis de São Paulo/SP situado na Rua Serrana, s/nº, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Comercial e Imobiliária Marconi Ltda, CNPJ 62.646.971/0001-60. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. Valor da causa: R\$ 68.641,93.

2- Providencie o cartório o necessário para a averbação da constrição através do sistema ARISP. Caso não conste a informação nos autos, deverá o credor informar, no prazo de cinco dias, um endereço eletrônico válido e atualizado para recebimento de comunicações do Registro de Imóveis. Caberá ao credor recolher a taxa para o Registro de Imóveis, imprimindo-se a guia pertinente e no prazo ali fixado, sob pena de não ser concretizada a averbação. O advogado deverá ter atenção para o prazo. Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas.

3- Já houve intimação do executado da penhora.

4 – **Servirá a presente como Termo de Penhora.**

Int.

São Paulo, 31 de maio de 2017.

*(Handwritten signature)*  
**Paula da Rocha e Silva Formoso**  
**Juiz(a) de Direito**

**D A T A**

Recebi estes autos em Cartório nesta data.

São Paulo, 02 de junho de 2017. Eu gm, escr. subscrevi.

**CERTIDÃO PUBLICAÇÃO**

06/06 de 2017 (publ. 58). Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data da disponibilização no DJE.

Eu gm, Escrevente subsc.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**